



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 268/2023

Sessão do dia 19/07/2023 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 19 de julho de 2023 as 18:00 horas, a Terceira Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 397/2023 - Relator Designado: AMYR ASSAF DE MACEDO

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: THIAGO EMANOEL SOUTO ARAÚJO - ATLETA - BID: 686811

Fundamento Legal: 254A, 258, II e 243-F

Decisão: 254 A, 258, II 243-F - Por unanimidade de votos, desclassifica o art. 243 -F para o art. 258 - Processo extinto com julgamento prejudicial de prescrição de mérito.

Defesa: Nixon Fiori

DENUNCIADO: ALISON BEZERRA DA COSTA - ATLETA - BID: 770035

Fundamento Legal: 250, I, CBJD

Decisão:

DENUNCIADO: JUAN CARLOS MINDA DOARES DA SILVA - ATLETA - BID: 795766

Fundamento Legal: 254, I, CBJD

Decisão:

DENUNCIADO: ANTONIO DONISETE DOS SANTOS

Fundamento Legal: 258, II, CBJD

Decisão:

AUTOS Nº 420/2023 - Relator Designado: RUBENS DOBRANSKI

Procurador: EDSON RENATO ALMEIDA FERNANDES

DENUNCIADO: GRÊMIO DE ESPORTES MARINGÁ

Fundamento Legal: Artigo 191 CBJD

Decisão: Art. 191 CBJD- Por maioria de votos, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias sobre a pena do art. 223 do CBJD.

AUTOS Nº 422/2023 - Relator Designado: GUILHERME MUNHOZ BURGEL RAMIDOFF

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

DENUNCIADO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA AURITÂNIA

Fundamento Legal: 191, III DO CBJD

Decisão: 191, III DO CBJD - Por unanimidade de votos, R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) a ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias sobre a pena do art. 223 do CBJD.

Publique-se e intime-se.

LEANDRO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

MARILIA RIBEIRO
SECRETARIA DO TJD-PR